



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 266/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.099.772,84 (Um milhão noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	7	SECRETARIA DE AGREICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	3	GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
Função	20	Agricultura		
Programa	9	Programa de Diversificação e Desenvolvimento Agrário		
Sub-função	606	Extensão Rural		
Projeto/Atividade	2.052	“Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura”		
Recurso	827	Convênio 587/2013		
		SEAB/MUN “Pavimentação Poliédrica”		
Elemento	4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	R\$	1.099.772,84

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.099.772,84 (Um milhão noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** provenientes de Excesso de Arrecadação.

Rubrica/Recursos	Descrição	Valor
4.1.7.6.2.99.04.00.00 / 827	Convênio 587/2013 SEAB/MUN “Pavimentação Poliédrica”	R\$ 1.099.772,84
Soma		R\$ 1.099.772,84

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 31 de Outubro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”